

| | | | |
|----------------------------------|---|---------|-------------------|
| 3 Serviço de Registro de Imóveis | Checklist | Código: | CHECK |
| | DOCUMENTOS | Data: | 01/07/2023 |
| | CARTA DE ARREMATACÃO EXTRAJUDICIAL | Versão: | 0 |
| | | Página: | 1 de 1 |

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 1.1 () Carta de Adjudicação/Arrematação, mencionando o valor do lance de Adjudicação/Arrematação.
- 1.2 () Carta de Adjudicação/Arrematação assinada pelo arrematante, pelo leiloeiro, pelo credor, pelo agente fiduciário, e por cinco pessoas físicas idôneas, absolutamente capazes, como testemunhas, com firmas reconhecidas.
- 1.3 () Notificação de todos devedores, por intermédio de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, concedendo-lhe(s) o prazo de vinte dias para a purgação da mora.
- 1.4 () Via original ou cópia autenticada pelo tabelionato de notas das publicações dos editais dos leilões (1º e 2º).
- 1.5 () Informação na carta de adjudicação/arrematação de que o(s) devedor(es) não compareceu(ram) aos Leilões, ou, em caso positivo, que assinou(ram) ou deixou(ram) de assinar a carta de adjudicação/arrematação.
- 1.6 () Guia do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, devidamente quitada (base legal – Lei 12.216/1998) .
- 1.7 () Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis(ITBI) devidamente quitada ou Certidão Narrativa de Quitação de ITBI expedida pela Prefeitura local (base legal – art. 179 da Lei Municipal 7.303/1997).
- 1.8 () Se for imóvel rural, apresentar: CCIR do último exercício, CND do ITR e o CAR.

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 2.1 () *A carta deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma delas ficará arquivada na Serventia.*
- 2.2 ()

3 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação.